



**I CONCURSO ESTADUAL DE ORATÓRIA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO  
SUL.**

**EDITAL**

Tendo como escopo o fomento da oratória e a integração entre os acadêmicos do curso de Direito sul-mato-grossenses, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Acadêmicos e Estagiários e de Apoio ao Estudante de Direito, em conjunto com a Escola Superior da Advocacia, torna público o Edital do **I CONCURSO ESTADUAL DE ORATÓRIA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



## I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O I CONCURSO ESTADUAL DE ORATÓRIA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL será realizado e regido pelo presente regulamento. O responsável pela realização do concurso será a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Acadêmicos e Estagiários e de Apoio ao Estudante de Direito, em conjunto com a Escola Superior da Advocacia;

**Art. 2º** Poderão participar os acadêmicos que estejam regularmente matriculados no curso de Direito nas Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, mediante comprovação da sua vinculação atual com a IES, através de comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino Superior;

## II – INSCRIÇÃO

**Art. 3º** A inscrição para o concurso será efetuada junto à coordenação dos cursos de Direito das Instituições de Ensino Superior, que selecionarão 02 (dois) integrantes;

**Art. 4º** A coordenação do curso de Direito da Instituição de Ensino Superior deverá encaminhar em formato digital, através do E-mail caedi@oabms.org.br, a inscrição (doc. anexo I), além da comprovação da vinculação atual dos selecionados com a Instituição de Ensino Superior, através do comprovante de matrícula ou declaração emitida pela instituição.



### III – FASES

**Art. 5º** As fases do concurso são: **CLASSIFICATÓRIA** e **FINAL**;

**Art. 6º** A fase **CLASSIFICATÓRIA** será de responsabilidade de cada Instituição de Ensino Superior que deverá inscrever diretamente até o dia 24 de agosto de 2015 os nomes de seus representantes até o número máximo de 02 (dois) candidatos;

**Art. 7º** Os classificados deverão escolher o tema de seu pronunciamento dentre aqueles elencados no doc. anexo II;

**Art. 8º** A fase **FINAL** ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, às 19 horas, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, sito na Av. Mato Grosso, 4700, CEP 79031-00 – Campo Grande – MS;

**Art. 9º** A divulgação da classificação final oficial ocorrerá após as apresentações, juntamente com a entrega dos prêmios aos cinco (05) melhores colocados do concurso, e todos os participantes receberão certificado de participação;

### IV - CONCURSO

**Art. 10º** Na fase **FINAL** os participantes deverão apresentar-se no local com 01 hora de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto, apresentando-se a um dos membros da comissão organizadora do concurso que o encaminhará até o local do seu pronunciamento;



**Art. 11º** O participante disporá de um tempo mínimo de 05 (cinco) minutos e máximo de 07 (sete) minutos para sua explanação. Decorridos 06 (seis) minutos do início do pronunciamento, a mesa alertará o participante através de um alerta sonoro;

**Art. 12º** A comissão julgadora da fase **FINAL** será composta por, no mínimo, 05 (cinco) ilustres profissionais da área jurídica;

**Art. 13º** Na fase **FINAL** a comissão organizadora do concurso escolherá os componentes, os quais não poderão ter qualquer vínculo com as Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul e indicará o presidente;

**Art. 14º** O concorrente participará com discurso inédito e de sua própria autoria, podendo durante seu pronunciamento utilizar-se de breves citações desde que indique imediatamente a fonte;

**Art. 15º** O prazo para impugnação de eventual premiação face ao não cumprimento do item anterior é de 48 horas após a divulgação dos resultados, podendo ser tal impugnação efetuada por qualquer acadêmico do curso de direito das Instituições de Ensino Superior conveniadas ao **I CONCURSO ESTADUAL DE ORATÓRIA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL**, mediante E-mail enviado ao endereço eletrônico [caedi@oabms.org.br](mailto:caedi@oabms.org.br) no prazo estabelecido;

**Art. 16º** Na impugnação deverá ser relatada de forma circunstanciada os fatos que a embasam e a prova da ausência de ineditismo e autoria, devendo ser anexados documentos pessoais do impugnante, informações sobre a Instituição



de Ensino Superior onde está matriculado, endereço, telefone e demais documentos e informações necessários para a decisão;

**Art. 17º** Protocolada a impugnação, a comissão organizadora, no prazo de 48 horas providenciará a expedição de notificação ao concorrente impugnado, através dos endereços informados no requerimento de inscrição;

**Art. 18º** O impugnado, em 48 horas do recebimento de sua notificação, poderá, querendo, enviar a sua defesa junto à comissão organizadora, mediante E-mail enviado ao endereço eletrônico [caedi@oabms.org.br](mailto:caedi@oabms.org.br);

**Art. 19º** Excedido o prazo para envio da defesa, ou, não sendo esta apresentada, a comissão poderá conhecer diretamente do pedido, proferindo sua decisão quando manifesto a falta de ineditismo;

**Art. 20º** A comissão organizadora do **I CONCURSO ESTADUAL DE ORATÓRIA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL**, decidirá sobre a impugnação no prazo de 72 horas do decurso do prazo para apresentação defesa por parte do impugnado, e, independentemente do resultado, providenciará a sua publicação através de meio de comunicação local;

**Art. 21º** Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação serão os seguintes:

**I – VOZ** (entonação, dicção, pausas e ênfases):

- O orador pronuncia as pausas claramente e com volume adequado?



COMISSÃO DE ACADÊMICOS E  
ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

**MATO GROSSO DO SUL**

- Há variações na rapidez e na entonação de suas palavras?
- A voz do orador denota sentimentos de emoção e entusiasmo?
- A gramática do orador é correta?

**II – CONTEÚDO** (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema e atrativo):

- As palavras do orador são apropriadas para o tema?
- O conteúdo é fiel ao tema proposto?
- O orador se utiliza demasiadamente de citações bibliográficas?
- O discurso tem uma introdução, um corpo e uma conclusão?
- O discurso está organizado de maneira clara e objetiva?
- A finalidade do discurso foi atingida?
- O discurso é empolgante?
- O discurso tem uma mensagem substancial e lógica?

**III – APRESENTAÇÃO** (naturalidade, entusiasmo expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação e contato visual):

- O orador está vestido de forma apropriada? (traje social);
- Sua postura de apresentação é apropriada para apresentar segurança, sobriedade e simpatia?
- Os movimentos de seus olhos, expressão facial e os movimentos do corpo são de acordo com suas mensagens?
- O orador estabelece um contato visual com o público e parece entusiasmado?
- O orador domina o texto leitura para transmitir a mensagem?



**Art. 22º** Conforme o desempenho do candidato, cada item do art. 21º será pontuado na ficha avaliadora (doc. anexo III) conforme as seguintes notas:

- I – Péssimo: 5 (cinco);
- II – Ruim: 6 (seis);
- III – Regular: 7 (sete);
- IV – Bom: 8 (oito);
- V – Ótimo: 9 (nove);
- VI – Excelente: 10 (dez);

**Art. 23º** Os candidatos serão desclassificados nos seguintes casos:

- I – No caso do tempo de explanação não atingir o tempo mínimo ou superar o tempo máximo;
- II – O participante que não se encontrar presente no recinto do concurso no momento de sua chamada;

**Art. 24º** O tempo será controlado por pessoa indicada pela comissão organizadora do concurso;

**Art. 25º** O participante, durante a apresentação, poderá consultar tópicos, que deverá ser submetida à comissão julgadora antes do início do pronunciamento;

**Art. 26º** A ordem de explanação dos participantes do concurso será definida por sorteio e serão divulgadas no recinto onde estarão ocorrendo os trabalhos;

**Art. 27º** Em caso de empate na soma total dos pontos obtidos, o desempate se dará pelo somatório das notas do critério CONTEÚDO. Caso persista o empate,



será considerado o somatório das notas do critério APRESENTAÇÃO. Prevalendo o empate, será observado o somatório do critério VOZ. Permanecendo o empate, o presidente da comissão proferirá o voto de minerva.

**Art. 28º** Os casos omissos serão decididos ao seu tempo pela comissão organizadora do concurso e pela comissão julgadora.



COMISSÃO DE ACADÊMICOS E  
ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ACADÊMICO



## **ANEXO II**

### **TEMAS PROPOSTOS**

- Combate à corrupção
- Reforma Política
- Questão indígena no Mato Grosso do Sul
- Diminuição da maioria penal
- Acesso à justiça no Mato Grosso do Sul
- Manutenção do Exame de Ordem
- Direito Ambiental



COMISSÃO DE ACADÊMICOS E  
ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO III

### FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	NOTA
O orador pronuncia as pausas claramente e com volume adequado?	
Há variações na rapidez e na entonação de suas palavras?	
A voz do orador denota sentimentos de emoção e entusiasmo?	
A gramática do orador é correta?	
As palavras do orador são apropriadas para o tema?	
O conteúdo é fiel ao tema proposto?	
O orador se utiliza demasiadamente de citações bibliográficas?	
O discurso tem uma introdução, um corpo e uma conclusão?	
O discurso está organizado de maneira clara e objetiva?	
A finalidade do discurso foi atingida?	
O discurso é empolgante?	
O discurso tem uma mensagem substancial e lógica?	
O orador está vestido de forma apropriada? (traje social)	
Sua postura de apresentação é apropriada?	
A expressão facial e os movimentos do corpo são de acordo com suas mensagens?	
O orador estabelece um contato visual com o público e parece entusiasmado?	
O orador domina o texto leitura para transmitir a mensagem?	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	